



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
sti@trt18.jus.br

PROJETO - CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
Tecnologia da Informação aplicada à Atividade Judiciária

PROJETO	CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
RESPONSÁVEL:	HUMBERTO MAGALHÃES AYRES
FUNÇÃO:	DIRETOR DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EQUIPE:	Juiz Renato Hiendlmayer – Coordenador do Projeto; Paulo Goiás Cordeiro dos Santos - Diretor do Serviço de Gestão de Sistemas e Internet; André Luiz Moura – Gerente do Projeto.

DESCRIÇÃO:

Carta Precatória é o instrumento pelo qual um juízo viabiliza a realização de diligências e atos processuais, em um local onde não possui jurisdição, nas hipóteses cabíveis, através de uma solicitação a outro juízo no território nacional.

Carta Precatória Eletrônica é uma versão ou variante do modelo tradicional de uma carta precatória em um procedimento de substituição dos autos físicos por autos digitais e pela utilização de meios eletrônicos de comunicação processual.

Permite que todos os Tribunais Regionais do Trabalho enviem e recebam cartas precatórias de forma eletrônica, com agilidade, publicidade e segurança. Propicia, entre outros benefícios, a eliminação da duplicação de autos e de gastos com tarifas postais, o acompanhamento das tramitações processuais em tempo real e com total publicidade, tanto no Juízo Deprecado quanto no Deprecante com a redução do tempo de tramitação, possibilitando a entrega célere do provimento jurisdicional.

OBJETIVOS:

- Economia;
- Celeridade Processual.

METAS:

- Reduzir despesas de duplicação de autos processuais, tarifas postais e impressões;
- Aumentar a celeridade processual;
- Substituir os autos físicos por autos virtuais;
- Aproximar os TRTs através do envio e recebimento de Cartas Precatórias em tempo real.

IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA:

Morosidade no cumprimento das Cartas Precatórias,

Elevados custos postais;

Excessivo tempo de tramitação por malotes e meios de transporte.

PRINCIPAIS CAUSAS:

O dispêndio de tempo na pesquisa do endereço da Vara Deprecada e na confecção da carta precatória, o que tornava o procedimento oneroso e atrasava a tramitação processual;

Dificuldades de postagem e perda de tempo aguardando malotes;

Desaparecimento de cartas precatórias durante o transporte, seja pelo roubo e furto de malotes, seja pelo extravio em razão de acidentes de trânsito envolvendo veículos de transporte da ECT e etc;

Retardamento na prática dos atos processuais deprecados a outros Juízos;

Necessidade de redução de tempo na confecção de cartas precatórias em razão da demanda crescente nas Secretarias das Varas do Trabalho, devido ao reduzido número de servidores;

Envio de cartas precatórias para endereços errados dos Juízos deprecados;

O retrabalho de autuação nas Varas deprecadas.

PLANO DE AÇÃO DE MELHORIAS:

Desenvolvimento de um projeto baseado em sistemas de workflow e de gerência de documentos eletrônicos e permitir aos usuários o acompanhamento das tramitações processuais e o gerenciamento de documentos processuais através da internet, que permite que todos os Tribunais Regionais do Trabalho enviem e recebam cartas precatórias de forma eletrônica, com agilidade, publicidade e segurança. Propicia, entre outros benefícios, a eliminação da duplicação de autos e de gastos com tarifas postais, o acompanhamento das tramitações processuais em tempo real e com total publicidade, tanto no Juízo Deprecado quanto no Deprecante.

O Sistema de Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias significa drástica redução no tempo de confecção dos documentos pelas Secretarias das Varas do Trabalho, tornando o serviço mais ágil e humano, na medida em que reduz o esforço repetitivo de digitação e resultará em maior tempo para os servidores atenderem melhor o público e importará na eliminação do encaminhamento para endereços errados dos Juízos deprecados.

Contribui decisivamente para a maior celeridade processual, expectativa perseguida com tenacidade por todas as esferas do Poder Judiciário

RESULTADOS ESPERADOS:

- Drástica redução com despesas de duplicação de autos processuais; tarifas postais e impressões;
- Controle efetivo sobre a informação processual;
- Aumento da celeridade processual;
- Eliminação do retrabalho;
- Eliminação do envio errado;
- Eliminação dos extravios e perdas.

MÉTODOS E TÉCNICAS ADOTADAS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES:

Inicialmente todos os recursos necessários à implantação do projeto foram cedidos pelo TRT da 18ª Região, como armazenamento de dados, link de transmissão de dados, hospedagem do sistema WEB, desenvolvimento do projeto lógico, servidores de rede, firewall e demais recursos de tecnologia da informação necessários para o desenvolvimento e implantação do projeto.

1. Posteriormente foram necessários os seguintes investimentos:

1.1 Investimentos em Hardware:

- ◆ Aquisição de dois servidores de banco de dados, com licenças de sistema operacional livre Linux Enterprise Edition e Banco de Dados Oracle Enterprise Edition;
- ◆ Aquisição de software para indexação e gerenciamento de documentos Adobe Acrobat Full;
- ◆ Aquisição de equipamentos multifuncionais com capacidade de digitalização;
- ◆ Aquisição de software de backup;
- ◆ Ativação de link de transmissão de dados.

1.2 Investimentos para contratação de técnicos programadores para desenvolvimento do sistema WEB:

- ◆ Softwares e serviços: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais);
- ◆ Equipamentos de infra-estrutura: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. Prazo para o desenvolvimento:

- ◆ Projeto lógico: 60 dias - de 01/07/2004 a 31/08/2004;
- ◆ Desenvolvimento do sistema: 90 dias - de 01/09/2004 a 31/11/2004;
- ◆ Depuração: 30 dias - de 01 a 31/12/2004;
- ◆ Implantação: 07/01/2005.

3. Estratégia para a implantação: o sistema será implantado inicialmente nas Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região, especificamente na 1ª e 4ª Varas do Trabalho de Goiânia e na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. Em seqüência o sistema será expandido para as demais Varas do Trabalho dos Tribunais da 10ª e 18ª Regiões. No terceiro

momento o sistema será disponibilizado para todas as Varas do Trabalho da Justiça do Trabalho;

4. Documentação: O Sistema de Carta Precatória Eletrônica será disponibilizado aos usuários com documentação completa sobre a utilização de todos os módulos;

5. Manutenção de tabelas: A manutenção do sistema será de responsabilidade do TRT da 18ª Região. Quanto às tabelas nacionais (Varas do Trabalho, Juízes do Trabalho, Jurisdições), estas serão mantidas pelo TST, com replicação de dados para a base inicialmente instalada no TRT da 18ª Região;

6. Importação e Exportação de dados do Sistema de Acompanhamento Processual: o sistema tornará opcional a importação e exportação de dados referentes aos sistemas de 1ª instância, permitindo que cada Regional mantenha sua estrutura de dados, sem qualquer prejuízo na utilização do sistema de Carta Precatória Eletrônica.

RESULTADOS E BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

Eliminação de custos postais com remessa de cartas precatórias aos Tribunais que aderiram;

Eliminação do retrabalho;

Fim das perdas e extravios de autos de cartas precatórias.

EFICÁCIA DAS AÇÕES:

Antes da Carta Precatória Eletrônica, a realização de diligências e atos processuais era realizada, em média, de 30 a 35 dias dentro da própria 18ª Região e 90 dias em âmbito Nacional.

Hoje, com a Carta Precatória Eletrônica, os processos que possuem diligências dentro da 18ª Região, normalmente entram na pauta normal, pois uma carta precatória é emitida pela manhã e devolvida, em média, em dois dias, não sendo necessário expandir o prazo.

A tabela abaixo mostra a estatística extraída do sistema e a estimativa de economia para a Justiça do Trabalho, com papel, impressão e correios:

ANO	QUANTIDADE DE CARTAS PRECATÓRIAS AUTUADAS PELO SISTEMA - NACIONAL	PRAZO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DAS CARTAS PRECATÓRIAS	ESTIMATIVA DE ECONOMIA COM PAPEL, IMPRESSÃO E CORREIOS *
2007	14.295	23 dias	R\$ 305.913,00
2008	25.084	7 dias	R\$ 536.797,60
Até Set/09	27.824	4 dias	R\$ 595.433,60

* Para a estimativa de economia foram considerados os seguintes parâmetros:

- Gasto médio com impressão por folha e papel – R\$0,10
- Média de páginas por carta precatória – 22 páginas para enviar e 50 para retornar
- Valor com Correios – R\$7,45 para enviar e \$9,05 para retornar – R\$16,50 por Carta Precatória com AR.

CONCLUSÕES:

A Carta Precatória Eletrônica é parte do Projeto de modernização da Justiça do Trabalho. Antecipa a tendência global de utilização de meios digitais para o processamento de procedimentos judiciais tornando-os mais céleres e seguros.

Atualmente, 20 regionais da Justiça do Trabalho aderiram a Carta Precatória Eletrônica e o sucesso pode ser constatado pelo crescente número de cartas precatórias autuadas no sistema.

Ele permite que todos os Tribunais Regionais do Trabalho enviem e recebam cartas precatórias de forma eletrônica, com agilidade, publicidade e segurança.

Propicia, entre outros benefícios, a eliminação da duplicação de autos e de gastos com tarifas postais, o acompanhamento das tramitações processuais em tempo real e com total publicidade, tanto no Juízo Deprecado quanto no Deprecante.

Não se pode olvidar que o Sistema de Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias significa drástica redução no tempo de confecção dos documentos pelas Secretarias das Varas do Trabalho, tornando o serviço mais ágil e humano, na medida em que reduz o esforço repetitivo de digitação e resultará em maior tempo para os servidores atenderem melhor o público.

Contribui decisivamente para a maior celeridade processual, expectativa perseguida com tenacidade por todas as esferas do Poder Judiciário.